



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 681 /2003.

“ Dá Denominação à
Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Eng^{RO}. Paulo de Frontin, aprova e eu, Cel.
PM. Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “TRAVESSA QUARESMAS”, a
servidão projetada, localizada no entrocamento da Estrada Barro Vermelho, em Morro Azul
do Tinguá – 3º Distrito, iniciando próximo ao nº 036 e terminando na altura do nº 097, com
extensão aproximada de 250 metros.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Urbanos, se encarregará da Notificação aos Órgãos Prestadores de Serviços, bem como da
Confecção e Colocação da Placa Denominativa, no prazo de sessenta dias, a contar da data
da Publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M.Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2003.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal



Cidade da melhor idade.